



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ

Apresentação: 10/10/2023 17:37:00.327 - CVT

REQ n.128/2023

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Solicita realização de Audiência Pública nesta comissão em conjunto com a Comissão de Saúde para debater o Projeto de Lei 2789/2023 que determina as velocidades em vias urbanas e rurais, e estabelece a fiscalização de velocidades, a fim de tratar dos benefícios da readequação de velocidades em relação à saúde, meio-ambiente e a aspectos socio-econômicos nas cidades brasileiras.

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o plenário desta comissão, se realize audiência pública com os representantes indicados, a fim de debater no âmbito da Comissão de Viação e Transporte e da Comissão de Saúde para discutir o Projeto de Lei 2789/2023, Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), modificando o Artigo 61, que determina as velocidades em vias urbanas e rurais, e o Artigo 218, que estabelece a fiscalização de velocidades, a fim de tratar dos benefícios da readequação de velocidades em relação a saúde, e aspectos socioeconômicos nas cidades brasileiras.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, o transporte, ou seja, o deslocamento das pessoas nas cidades, foi incluído como direito social na Constituição Federal em 2015; em 2012, a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU (Lei 12.587/2012) elegeu o planejamento urbano como instrumento essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades, definindo, em suas diretrizes, a “prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados”, e em seus objetivos a “redução das desigualdades” e a promoção da “inclusão social”.



* C D 2 3 4 3 1 7 7 7 6 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ

Apresentação: 10/10/2023 17:37:00.327 - CVT

REQ n.128/2023

Apesar da legislação federal, as cidades seguem priorizando carros em seu planejamento, sem integrar de maneira efetiva o transporte público e os modos ativos e sustentáveis em seus sistemas de transporte, gerando altos custos ambientais, sociais, econômicos e políticos. As vias das cidades não são amigáveis para quem caminha ou pedala, e a velocidade e o volume de tráfego atuam como barreiras que impedem ou dificultam significativamente os deslocamentos locais a pé ou de bicicleta e o acesso a bens e serviços, o que compromete o bem-estar da população, cerceando seu direito de ir e vir.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a velocidade é um dos principais fatores de risco no trânsito e os usuários mais vulneráveis - pedestres, ciclistas e motociclistas - são as principais vítimas. Em 2021, sinistros de trânsito resultaram em 33.813 mortes, um aumento de 3,35% em comparação aos dados de 2020 (1.097 óbitos a mais).

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997) já é uma legislação eficiente para os demais fatores de risco no trânsito, tais como tolerância zero à alcoolemia, obrigatoriedade do uso de cinto de segurança, reforço nos padrões para a construção de veículos seguros e na regulamentação de capacetes para motociclistas. Porém, o mesmo ainda não acontece com a questão das velocidades. O PNATRANS – Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Lei Federal 13.614/2018), tem como meta reduzir pela metade o índice nacional de mortos por grupo de 100 mil habitantes entre 2018 e 2028 e reconhece esta deficiência ao prever duas modificações específicas sobre o tema no Código. A primeira é a “revisão dos limites de velocidade permitidos pela lei federal e adequação aos recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS)” (produto P2013). A segunda é a “regulamentação da Fiscalização de Velocidade Média” (produto P2014). O projeto de lei 2789/2023 busca atualizar a legislação precisamente nesses dois pontos, para que os demais órgãos possam implementar de fato a política.

Entendendo que as altas velocidades permitidas aos automóveis nas cidades brasileiras são o principal fator no número alarmante de mortes e lesões no trânsito, e que nenhuma morte no trânsito é aceitável e a segurança viária, em especial dos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ

usuários vulneráveis, deve ser prioridade das ações públicas, é urgente que a diminuição das velocidades seja efetivamente uma política pública nacional.

Como parte deste processo, é necessário ampliar o debate sobre a readequação de velocidades e a fiscalização por velocidade média e seu potencial impacto no campo da saúde, meio ambiente, social e econômico.

Pelo exposto, com a certeza de estarmos contribuindo para melhorias na segurança viária no Brasil, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Convidados para debater o assunto:

- Representante do Ministério da Saúde
 - Representante SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito
 - Representante SEMOB - Secretaria Nacional de Mobilidade
 - Representante SVSA - Secretaria de Vigilância em Saúde
 - Representante OPAS - Organização Mundial da Saúde
 - Representante IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
 - Representante WRI Brasil: Paula Santos
 - Representante Fundação Thiago Gonzaga (FTG) - Eduardo Bohn
 - Representante FGV: Ciro Birdman
 - Representante Instituto Saúde e Sustentabilidade: Evangelina Vormittag
 - Representante UFPR/ONSV: Jorge Tiago Barros

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Federal Juninho do Pneu
UNIÃO/RJ

